



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

DECRETO nº 19/2022

Nomeia em substituição membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL, José Bassi Neto, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO:

I – a Lei Municipal 1.202, de 30 de março de 2021, que “Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, em conformidade com o Art. 212-A, da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e dá outras providências;

II - o pedido encaminhado pela presidente do FUNDEB ao Departamento de Educação e Esportes, solicitando substituição de membros do Conselho do Município de Uniflor,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, até 31 de dezembro de 2022, os membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais
Educação – CACS – FUNDEB do município de Uniflor:

§ 1º representantes dos Diretores da Educação Básica:

I – Titular:

a) ANALU BERNADETE GRANDIZOLI ZANINELLI.

§ 2º representantes dos Estudantes da educação Básica:

I – Titular:

a) ANATIELY DELGADO DE LIRA

II – Suplente:

b) SÂMELA RAFAELA DOS SANTOS

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais
da Educação não receberão qualquer tipo de remuneração, considerados os seus serviços
relevante interesse social, em caráter voluntário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, 01 de abril de 2022.


Jose Bassi Neto

- Prefeito Municipal -